



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2026

“Dispõe sobre a aprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a rejeição das Contas do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Monte Mor”.

O vereador Beto Carvalho, nos termos do art. 266, §§ 3º e 4º, da Resolução nº 2/2012, e, considerando o parecer do Egrégio Tribunal referente às Contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Monte Mor, Processo TC-004265.989.22-8, propõe o seguinte:

Art. 1º Fica aprovado o parecer exarado no processo TC-004265.989.22-8 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e rejeitadas as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 28 de maio de 2026.

Beto Carvalho
Vereador





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por objetivo atender ao disposto no artigo 266, §§ 3º e 4º, da Resolução nº 2/2012, que preveem que, caso a Comissão de Finanças e Orçamento não observe o prazo fixado, será designado relator especial pelo Presidente e que, exarado o parecer pela Comissão ou relator especial, com base neste será elaborado projeto de decreto legislativo dispondo sobre a aprovação ou a rejeição de referidas contas.

